



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 1 de 44

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	28
Ratificação	28
Atas de registro de preço - Trimestral	28
Comunicados	30
Conselhos Municipais	44
Conselhos Municipais	44
Conselho Municipal de Saúde	44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.505, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Lei institui a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais, com fundamento na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. Para fins desta Lei, a Avaliação de Desempenho consiste em registrar, em formulário próprio, a forma de trabalhar, bem como o comportamento funcional e pessoal de um servidor dentro da Prefeitura Municipal por meio de Critérios Objetivos e Subjetivos de Avaliação.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

Art. 3º. Será considerado para fins de assiduidade o servidor que entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, obtiver:

- I** - 0 (zero) Falta Injustificada: 10 (dez) pontos;
- II** - 1 (uma) Falta Injustificada: 08 (oito) pontos;
- III** - 2 (duas) Faltas Injustificadas: 05 (cinco) pontos;
- IV** - mais que 2 (duas) Faltas Injustificadas: 0 (zero) pontos.

Art. 4º. Será, ainda, considerado para fins de assiduidade o servidor que entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, obtiver:

- I** - Até 3 (três) faltas justificadas com atestado médico: 10 (dez) pontos;
- II** - Entre 4 (quatro) e 6 (seis) faltas justificadas com atestado médico: 8 (oito) pontos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 3 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

III - Entre 7 (sete) e 10 (dez) faltas justificadas com atestado médico: 5 (cinco) pontos;

IV - Entre 11 (onze) e 30 (trinta) faltas justificadas com atestado médico: 3 (três) pontos;

V - Mais que 30 (trinta) faltas justificadas com atestado médico: 0 (zero) pontos.

§1º Nos casos em que o atestado médico for decorrente de acidente do trabalho, com a devida Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, não será considerado como falta para fins de aplicação do disposto neste artigo.

§2º Os casos de internações hospitalares não serão considerados como falta para fins de aplicação do disposto neste artigo.

Art. 5º. Será considerado para fins de pontualidade o servidor que entre 01 janeiro e 31 de dezembro obtiver:

I - Até 3 (três) atrasos: 10 (dez) pontos;

II - Entre 4 (quatro) e 6 (seis) atrasos: 8 (oito) pontos;

III - Entre 7 (sete) e 10 (dez) atrasos: 5 (cinco) pontos;

IV - Mais que 10 (dez) atrasos: 0 (zero) pontos.

Parágrafo único. Serão considerados atrasos, os períodos maiores que 15 (quinze) minutos após os horários previstos nas escalas de trabalho.

Art. 6º. Será considerado para fins de aproveitamento em formação complementar e contínua, a bem do interesse público, o servidor que entre 1º de janeiro e 31 de dezembro:

I - não deixar de realizar nenhum curso, capacitação ou afins, ofertado pelo ente empregador: 10 (dez) pontos;

II - deixar de realizar 1 (um) curso, capacitação ou afins, ofertado pelo empregador: 5 (cinco) pontos;

III - deixar de realizar mais que 1 curso, capacitação ou afins, ofertado pelo empregador: 0 (zero) pontos.

Parágrafo único. Caso o Ente empregador não ofereça nenhum curso ou capacitação, o servidor somará 10 (dez) pontos.

Art. 7º. Será considerado para fins de notificação em sistema de monitoramento contínuo das atividades laborais e eficácia nos resultados, o servidor que entre 01 janeiro e 31 de dezembro:

I - deixar de preencher sistemas e/ou informações cabíveis às suas funções por até 2 (duas) vezes: 10 (dez) pontos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 4 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

II - deixar de preencher sistemas e/ou informações cabíveis às suas funções entre 3 (três) e 5 (cinco) vezes: 5 (cinco) pontos;

III - deixar de preencher sistemas e/ou informações cabíveis às suas funções mais que 5 (cinco) vezes: 0 (zero) pontos.

Parágrafo único. São exemplos de ações que cabem ao conceito do *caput*: Enfermagem que possa preencher prontuário com ausência de informações, Escriturário que deixe de encaminhar informações importantes, e servidores do Setor de Tecnologia da Informação (T.I.) que não preencham o sistema MILVUS, ou similar, entre outros.

Art. 8º. Será considerado para fins de tempo de resposta o servidor que entre 1º de janeiro e 31 de dezembro:

I - não deixar de responder efetivamente a e-mails, ligações, ou qualquer forma de comunicação formal dos superiores, considerado como prazo máximo as próximas 6 (seis) horas efetivas de trabalho para manifestação: 10 (dez) pontos;

II - deixar de responder a e-mails, ligações, ou qualquer forma de comunicação formal dos superiores em prazo compatível com a função exercida por até 3 (três) vezes: 5 (cinco) pontos;

III - deixar de responder a e-mails, ligações, ou qualquer forma de comunicação formal dos superiores em prazo compatível com a função exercida por mais de 3 (três) vezes: 0 (zero) pontos.

Parágrafo único. São exemplos de ações que cabem ao conceito do *caput*: o servidor do Setor de Tecnologia da Informação que não atende a um chamado dos superiores em prazo maior que 24 (vinte e quatro) horas corridas; o motorista que deixa de seguir a escala determinada, o fiscal que deixa de cumprir determinação do superior, entre outros.

Art. 9º. Será considerado para fins de efetivação de competências o servidor que entre 01 janeiro e 31 de dezembro obtiver:

I - 0 (zero) advertência: 10 (dez) pontos;

II - 1 (uma) advertência: 7 (sete) pontos;

III - 2 (duas) advertências: 4 (quatro) pontos;

IV - 3 (três) advertências e/ou processo administrativo disciplinar em trâmite em seu desfavor: 0 (zero) pontos.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Cada critério subjetivo valendo 10 (dez) pontos:

I - Auto- Avaliação;

II - Avaliação do Superior Imediato;

Lei nº 6.505/2024 - Página 3 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 5 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

III - Avaliação da equipe, com no mínimo 3 (três) servidores e no máximo 5 (cinco) a serem definidos por sorteio do superior imediato, cuja média aritmética será a considerada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As avaliações deverão ser aplicadas durante o mês de janeiro referente ao ano que se encerrou e os resultados serão divulgados pela Comissão a partir do dia 20 de março.

Parágrafo único. No caso de servidores em estágio probatório, as avaliações serão realizadas a cada 6 (seis) meses a contar da data de ingresso.

Art. 12. Os recursos serão julgados dentro de 30 (trinta) dias e o pagamento da gratificação a ser prevista no Plano de Carreiras dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil de maio, o mês do trabalhador.

Art. 13. A Avaliação de Desempenho será processada nos termos dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 6 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I

MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Modelo de questões para avaliação de desempenho na Escala Linkert

A Escala Likert é uma ferramenta amplamente utilizada em pesquisas para medir atitudes, opiniões ou percepções dos respondentes sobre um determinado tema. Desenvolvida por Rensis Likert em 1932, essa escala pode variar em termos de pontos, sendo as mais comuns as escalas de 5, 7, 9 e 10 pontos. A escolha da escala depende do nível de precisão desejado pelo pesquisador e da complexidade do conceito que está sendo medido. Uma escala com mais pontos permite uma discriminação mais fina das respostas, enquanto uma escala com menos pontos pode ser mais fácil de interpretar e responder.

Concordância

A escala de concordância é usada para avaliar o grau de acordo ou desacordo dos participantes com afirmações apresentadas. Varia de "Discordo totalmente" (1) a "Concordo totalmente" (10), permitindo que os respondentes expressem nuances em suas opiniões. A escala intermediária "Neutro" (6) oferece uma opção para aqueles que não se inclinam para nenhum lado ou que não têm opinião formada.

Frequência

A escala de frequência avalia com que regularidade um evento ocorre, uma ação é tomada ou um comportamento é exibido. Ela varia de "Nunca" (1) a "Sempre" (10), passando por opções como "Raramente" (3), "Ocasionalmente" (5) e "Frequentemente" (7), até chegar a "Muitas vezes" (8) e "Quase sempre" (9). Essa escala permite mensurar a consistência de comportamentos ou atividades.

Importância

Esta escala mede o quanto um item, ideia ou procedimento é considerado relevante pelos respondentes. Começa com "Nada importante" (1) e vai até "Vital" (10), passando por graduações que indicam crescente valor, como "Moderadamente importante" (3) e "Extremamente importante" (8). É útil para determinar prioridades ou avaliar o peso que diferentes aspectos têm para os indivíduos.

Probabilidade

Utilizada para estimar a chance de ocorrência de um evento ou ação futura, essa escala varia de "Muito improvável" (1) a "Extremamente provável" (10). Oferece uma maneira de capturar expectativas ou previsões sobre acontecimentos, refletindo o grau de certeza dos respondentes quanto à realização de determinados eventos.

Adequação

Avalia quão apropriadas, adequadas ou satisfatórias são certas condições, decisões ou ações. A escala vai de "Totalmente inadequado" (1) a "Totalmente adequado" (10), permitindo que os respondentes julguem a conveniência ou pertinência de algo em relação a um padrão ou necessidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 7 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Eficácia

Mede o grau de efetividade ou sucesso com que um objetivo é alcançado ou uma tarefa é realizada. Começa com "Totalmente ineficaz" (1) e termina em "Totalmente eficaz" (10), passando por níveis intermediários que expressam variações na capacidade de produzir o resultado desejado.

Embora este texto se concentre na escala de 10 pontos, outras escalas com 5, 7 ou 9 pontos também são comuns. A escolha da escala depende dos objetivos da pesquisa, da precisão desejada nas respostas e da facilidade de análise dos dados. Escalas menores, como a de 5 pontos, são mais simples e rápidas de responder, enquanto escalas maiores oferecem uma diferenciação mais detalhada das percepções dos participantes.

Assim a fim de evitar repetições as respostas das questões serão as seguintes:

Concordância:

1. Discordo totalmente
2. Discordo muito
3. Discordo
4. Discordo ligeiramente
5. Discordo um pouco
6. Neutro
7. Concordo um pouco
8. Concordo ligeiramente
9. Concordo
10. Concordo totalmente

Frequência:

1. Nunca
2. Quase nunca
3. Raramente
4. Às vezes
5. Ocasionalmente
6. Moderadamente
7. Frequentemente
8. Muitas vezes
9. Quase sempre
10. Sempre

Importância

1. Nada importante
2. Pouco importante
3. Moderadamente importante
4. Importante
5. Bastante importante

Lei nº 6.505/2024 - Página 6 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 8 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6. Significativamente importante
7. Muito importante
8. Extremamente importante
9. Absolutamente importante
10. Vital

Probabilidade

1. Muito improvável
2. Bastante improvável
3. Improvável
4. Um pouco improvável
5. Neutro
6. Um pouco provável
7. Provável
8. Bastante provável
9. Muito provável
10. Extremamente provável

Adequação

1. Totalmente inadequado
2. Muito inadequado
3. Inadequado
4. Um pouco inadequado
5. Neutro
6. Um pouco adequado
7. Adequado
8. Bastante adequado
9. Muito adequado
10. Totalmente adequado

Eficácia:

1. Totalmente ineficaz
2. Muito ineficaz
3. Ineficaz
4. Um pouco ineficaz
5. Neutro
6. Um pouco eficaz
7. Eficaz
8. Bastante eficaz
9. Muito eficaz
10. Totalmente eficaz

Seguem as sugestões de perguntas por item na qual se decidiu aplicar este tipo de questionário:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 9 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I - QUALIDADE NO TRABALHO:

Preenchido por autoavaliação.

Concordância

1. Sinto que estou em constante evolução no desempenho profissional ao longo do tempo.
2. Acredito que meu trabalho tenha impacto positivo no serviço público e no desenvolvimento da comunidade.
3. Considero que o suporte oferecido pela administração é suficiente para garantir a qualidade do trabalho.
4. Penso que os recursos disponíveis no ambiente de trabalho são adequados para fornecer um serviço público de qualidade.
5. Concordo que a colaboração entre os servidores públicos pode influenciar na qualidade dos serviços oferecidos.
6. Sinto que estou preparado para enfrentar os desafios contemporâneos no serviço público.
7. Acredito que a tecnologia é utilizada eficientemente em minhas atividades profissionais para aumentar a eficiência.
8. Sinto-me valorizado pela administração pelo trabalho como servidor público.
9. Considero que a formação continuada é essencial para a manutenção da qualidade do trabalho.
10. Acredito que a avaliação do desempenho é feita de maneira justa e contribui para meu desenvolvimento profissional.

Frequência

1. Com que frequência você utiliza recursos tecnológicos em suas atividades profissionais?
2. Com que frequência você busca atualizar seus conhecimentos relacionados à sua área de atuação?
3. Com que frequência você recebe feedback construtivo de seus colegas sobre o seu trabalho?
4. Com que frequência você participa de reuniões ou encontros para discutir a qualidade do serviço público oferecido?
5. Com que frequência você implementa métodos inovadores no desempenho das suas atividades profissionais?
6. Com que frequência você avalia a eficácia das estratégias utilizadas no seu trabalho?
7. Com que frequência você participa de programas ou cursos de formação continuada relacionados à sua área de atuação?
8. Com que frequência você interage com os usuários do serviço público para entender suas necessidades e feedbacks?
9. Com que frequência você adapta suas práticas de trabalho para atender às demandas específicas dos usuários do serviço público?

Lei nº 6.505/2024 - Página 8 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 10 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

10. Com que frequência você colabora com outros servidores públicos de diferentes áreas para desenvolver projetos ou solucionar problemas de forma interdisciplinar?

Importância

1. Quão importante é a inovação no desempenho das suas atividades para a qualidade do serviço público?
2. Quão importante é o feedback dos usuários do serviço público para aprimorar o seu trabalho?
3. Quão importante é o acesso a recursos tecnológicos atualizados para garantir a qualidade do serviço que você oferece?
4. Quão importante é a colaboração com seus colegas de trabalho para o seu desenvolvimento profissional?
5. Quão importante é o suporte administrativo na resolução de desafios relacionados ao serviço público?
6. Quão importante é a participação em programas de capacitação e desenvolvimento profissional para aprimorar suas habilidades?
7. Quão importante é a comunicação eficaz com os usuários do serviço público para alcançar os objetivos do seu trabalho?
8. Quão importante é a adaptação das suas estratégias de trabalho para atender às necessidades específicas dos usuários do serviço público?
9. Quão importante é a avaliação regular do seu próprio desempenho profissional para garantir a qualidade do serviço oferecido?
10. Quão importante é manter um ambiente de trabalho positivo e motivador para o sucesso na prestação do serviço público?

Probabilidade

1. Quão provável é que a participação em programas de formação continuada aprimore suas habilidades profissionais?
2. Quão provável é que a inovação nas suas atividades aumente a eficiência e a qualidade do serviço público?
3. Quão provável é que o feedback dos usuários do serviço público contribua para aprimorar a sua atuação profissional?
4. Quão provável é que o uso de tecnologia no ambiente de trabalho melhore a eficácia e o envolvimento dos usuários do serviço público?
5. Quão provável é que a colaboração com outros servidores públicos enriqueça suas práticas de trabalho?
6. Quão provável é que o apoio administrativo influencie positivamente a qualidade do serviço público oferecido?
7. Quão provável é que a comunicação efetiva com os usuários do serviço público afete positivamente os resultados alcançados?
8. Quão provável é que a adaptação das suas atividades para atender às necessidades individuais dos usuários do serviço público melhore os resultados?
9. Quão provável é que a autoavaliação do seu próprio desempenho profissional contribua para o seu desenvolvimento?

Lei nº 6.505/2024 - Página 9 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 11 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

10. Quão provável é que um ambiente de trabalho positivo aumente a motivação e o desempenho no serviço público?

Adequação

1. Quão adequada é a quantidade de tempo dedicada à capacitação e desenvolvimento profissional?
2. Quão adequado você considera o atual conjunto de políticas e procedimentos para atender às necessidades dos usuários do serviço público?
3. Quão adequados são os recursos tecnológicos disponíveis para realizar suas atividades profissionais?
4. Quão adequada é a infraestrutura física do local de trabalho para garantir um ambiente propício para a realização das atividades?
- 5.
6. Quão adequado é o nível de colaboração entre os colegas de trabalho na realização das tarefas?
7. Quão adequadas são as estratégias de avaliação utilizadas para medir a eficácia das suas atividades?
8. Quão adequado é o suporte dado pela administração para implementar melhorias no serviço público?
9. Quão adequadas são as políticas de inclusão para garantir que todos os usuários do serviço público sejam atendidos adequadamente?
10. Quão adequada é a quantidade e qualidade do feedback que você recebe sobre o seu desempenho profissional?
11. Quão adequado é o envolvimento dos usuários do serviço público no processo de tomada de decisões e na definição de políticas?

Eficácia

1. Quão eficaz você considera sua abordagem profissional na promoção da eficiência e qualidade dos serviços públicos?
2. Quão eficazes são os recursos tecnológicos que você utiliza em termos de melhorias no serviço público?
3. Quão eficaz é o feedback recebido dos seus colegas na melhoria do seu desempenho profissional?
4. Quão eficaz é a colaboração entre os servidores públicos para o desenvolvimento profissional e para melhorar os serviços oferecidos?
5. Quão eficaz é o apoio administrativo na facilitação de um ambiente de trabalho que promova a eficácia e qualidade dos serviços públicos?
6. Quão eficaz é sua participação em programas de capacitação e desenvolvimento profissional na atualização de suas habilidades e competências?
7. Quão eficaz é a comunicação com os usuários do serviço público no suporte ao progresso e satisfação dos cidadãos?

Lei nº 6.505/2024 - Página 10 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 12 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

8. Quão eficaz é a adaptação das suas estratégias de trabalho para atender às necessidades individuais dos usuários do serviço público?
9. Quão eficaz é a autoavaliação na identificação de áreas para desenvolvimento profissional e para melhorar a qualidade do serviço público?
10. Quão eficaz você considera a criação de um ambiente de trabalho motivador e positivo para promover a eficiência e satisfação dos servidores públicos e usuários do serviço público?

II - PRODUTIVIDADE NO TRABALHO

Preenchido pela chefia.

Concordância

1. O servidor público demonstra habilidade em utilizar os recursos disponíveis de forma eficiente no desempenho de suas atividades.
2. O servidor público mostra-se preparado para realizar suas atribuições.
3. O uso de recursos pelo servidor público contribui significativamente para a eficácia na prestação dos serviços públicos.
4. O servidor público adapta os recursos disponíveis para atender às necessidades individuais dos usuários do serviço público.
5. O planejamento das atividades pelo servidor público reflete uma organização metódica.
6. O servidor público inova na utilização dos recursos disponíveis para melhorar a qualidade na prestação dos serviços públicos.
7. A organização das atividades pelo servidor público facilita o alcance dos objetivos estabelecidos para o serviço público.
8. O servidor público é eficaz na gestão do tempo, otimizando o uso dos recursos disponíveis.
9. As estratégias adotadas pelo servidor público são claramente influenciadas pela sua habilidade em gerenciar os recursos disponíveis.
10. A preparação realizada pelo servidor público demonstra uma compreensão profunda das tarefas a serem realizadas no âmbito do serviço público.

Frequência

1. Com que frequência o servidor público utiliza uma variedade de recursos e ferramentas no desempenho de suas atividades?
2. Com que frequência o servidor público revisa e atualiza seus métodos e recursos de trabalho?
3. Com que frequência o servidor público planeja suas atividades com antecedência?
4. Com que frequência o servidor público alinha suas atividades e recursos com os objetivos e metas estabelecidos?
5. Com que frequência o servidor público inova na preparação e execução de suas atividades?
6. Com que frequência o servidor público busca feedback sobre a eficácia de suas abordagens e recursos de trabalho?
7. Com que frequência o servidor público ajusta suas atividades e recursos com base no progresso e feedback recebido?
8. Com que frequência o servidor público colabora com colegas na elaboração e compartilhamento de recursos e metodologias de trabalho?

Lei nº 6.505/2024 - Página 11 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 13 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

9. Com que frequência o servidor público utiliza feedback dos usuários do serviço público para melhorar suas práticas e recursos de trabalho?
10. Com que frequência o servidor público demonstra flexibilidade na adaptação de suas atividades e recursos a situações inesperadas ou demandas emergentes?

Importância

1. Quão importante é para o servidor público a atualização constante de seus métodos e recursos de trabalho?
2. Quão importante é a colaboração entre servidores públicos na preparação e compartilhamento de recursos e metodologias de trabalho?
3. Quão importante é a capacidade do servidor público de adaptar suas práticas de trabalho às necessidades dos usuários do serviço público?
4. Quão importante é para o servidor público planejar suas atividades com base em objetivos e metas estabelecidos para a prestação dos serviços públicos?
5. Quão importante é a inovação na escolha e uso de recursos e ferramentas pelo servidor público no desempenho de suas atividades?
6. Quão importante é a organização prévia das atividades para o sucesso na prestação dos serviços públicos?
7. Quão importante é a eficiência na gestão de recursos e tempo para maximizar a eficácia na prestação dos serviços públicos?
8. Quão importante é a habilidade do servidor público em engajar os usuários do serviço público através do uso efetivo de recursos e ferramentas?
9. Quão importante é a flexibilidade do servidor público em ajustar suas atividades conforme as necessidades e demandas dos usuários do serviço público?
10. Quão importante é a capacidade do servidor público de integrar novas tecnologias e ferramentas em suas práticas de trabalho para melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos?

Probabilidade

1. Quão provável é que o uso eficiente de recursos e ferramentas pelo servidor público aumente o envolvimento e participação dos usuários do serviço público?
2. Quão provável é que um planejamento bem organizado resulte em uma melhor prestação dos serviços públicos e alcance de resultados desejados?
3. Quão provável é que a constante atualização dos métodos e recursos de trabalho pelo servidor público contribua para a relevância e eficácia na entrega dos serviços públicos?
4. Quão provável é que a inovação nas práticas de trabalho resulte em uma melhoria na qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos?
5. Quão provável é que a colaboração entre servidores públicos na elaboração e compartilhamento de recursos e metodologias enriqueça as práticas profissionais?
6. Quão provável é que a adaptação dos métodos e recursos de trabalho às necessidades individuais dos usuários do serviço público resulte em uma melhor experiência e satisfação?

Lei nº 6.505/2024 - Página 12 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 14 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

7. Quão provável é que a gestão eficaz do tempo de trabalho pelo servidor público aumente a eficiência na entrega dos serviços públicos e alcance das metas estabelecidas?
8. Quão provável é que o feedback dos usuários do serviço público sobre as práticas e recursos de trabalho contribua para o aprimoramento das futuras atividades profissionais?
9. Quão provável é que a flexibilidade na organização das atividades facilite a adaptação a mudanças no ambiente de trabalho e nas demandas dos usuários do serviço público?
10. Quão provável é que a integração de novas tecnologias e ferramentas pelo servidor público resulte em uma melhoria no processo de prestação dos serviços públicos?

Adequação

1. Quão adequado é o nível de preparação do servidor público para suas atividades em termos de organização e planejamento?
2. Quão adequados são os recursos e ferramentas utilizados pelo servidor público em relação aos objetivos e metas estabelecidos para a prestação dos serviços públicos?
3. Quão adequada é a variedade de recursos e ferramentas empregados pelo servidor público para manter a eficácia e interesse dos usuários do serviço público?
4. Quão adequada é a estratégia do servidor público em incorporar o feedback dos usuários do serviço público na melhoria de suas práticas e recursos de trabalho?
5. Quão adequadas são as técnicas de gestão de tempo utilizadas pelo servidor público durante a realização de suas atividades?
6. Quão adequado é o nível de colaboração do servidor público com seus colegas na escolha e preparação de recursos e metodologias de trabalho?
7. Quão adequada é a capacidade do servidor público de adaptar suas atividades e recursos às situações imprevistas que possam surgir durante a prestação dos serviços públicos?
8. Quão adequado é o uso de tecnologia pelo servidor público em suas práticas profissionais?
9. Quão adequadas são as metodologias e abordagens utilizadas pelo servidor público para atender à diversidade de necessidades e demandas dos usuários do serviço público?
10. Quão adequada é a iniciativa do servidor público em buscar continuamente melhorias em suas práticas e habilidades profissionais para aprimorar a prestação dos serviços públicos?

Eficácia

1. Quão eficaz é o uso dos recursos e ferramentas disponíveis pelo servidor público na promoção da eficiência e qualidade dos serviços prestados?
2. Quão eficaz é o planejamento e organização das atividades do servidor público em alcançar os objetivos e metas estabelecidos para a prestação dos serviços públicos?
3. Quão eficazes são as estratégias adotadas pelo servidor público na adaptação às necessidades individuais dos usuários do serviço público?
4. Quão eficaz é a gestão do tempo pelo servidor público em maximizar as oportunidades e eficácia na prestação dos serviços públicos?
5. Quão eficaz é a atualização e inovação das práticas e recursos de trabalho pelo servidor público na manutenção da relevância e eficácia na prestação dos serviços públicos?
6. Quão eficaz é a colaboração entre servidores públicos na melhoria da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos?

Lei nº 6.505/2024 - Página 13 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 15 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

7. Quão eficaz é a incorporação de tecnologia pelo servidor público em suas práticas profissionais?
8. Quão eficaz é o servidor público em integrar o feedback dos usuários do serviço público para aprimorar suas práticas e recursos de trabalho?
9. Quão eficaz é a flexibilidade do servidor público em adaptar suas atividades e recursos às mudanças e desafios no ambiente de trabalho e demandas dos usuários do serviço público?
10. Quão eficaz é o esforço contínuo do servidor público em melhorar suas práticas profissionais através da autoavaliação e participação em programas de formação continuada?

III - USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO

Preenchido pela chefia.

Concordância

1. O servidor público utiliza adequadamente todos os recursos disponíveis para otimizar suas atividades.
2. O servidor público mantém os materiais e equipamentos utilizados em suas atividades em bom estado de conservação.
3. O servidor público faz uso eficiente dos espaços físicos disponíveis para a realização de suas atividades.
4. O servidor público contribui para a manutenção da infraestrutura das instalações públicas, reportando problemas quando necessário.
5. O servidor público incentiva os usuários do serviço público a respeitarem e cuidarem das instalações e materiais disponíveis.
6. O servidor público adapta o uso dos recursos disponíveis para atender às necessidades dos usuários do serviço público.
7. O planejamento das atividades pelo servidor público considera a disponibilidade e adequação dos recursos e espaços disponíveis.
8. O servidor público promove a organização e limpeza dos espaços utilizados após as atividades realizadas.
9. O servidor público colabora com colegas para otimizar o uso compartilhado de recursos e espaços disponíveis.
10. O servidor público utiliza os recursos disponíveis de forma criativa para melhorar a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Frequência

1. Com que frequência o servidor público utiliza diferentes recursos e ferramentas no desempenho de suas atividades?
2. Com que frequência o servidor público organiza atividades que requerem o uso dos diferentes espaços disponíveis para a realização de suas atividades?
3. Com que frequência o servidor público verifica e prepara os recursos necessários antes de realizar suas atividades?

Lei nº 6.505/2024 - Página 14 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 16 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

4. Com que frequência o servidor público envolve os usuários do serviço público na organização e preparação dos materiais e espaços para suas atividades?
5. Com que frequência o servidor público adapta suas estratégias de trabalho com base na disponibilidade de recursos materiais?
6. Com que frequência o servidor público sugere a atualização ou atualiza os materiais e recursos de trabalho utilizados?
7. Com que frequência o servidor público implementa regras para o uso adequado dos recursos e instalações pelos usuários do serviço público?
8. Com que frequência o servidor público realiza atividades práticas que envolvem recursos específicos disponíveis para a realização de suas atividades?
9. Com que frequência o servidor público contribui para projetos de melhoria da infraestrutura e recursos disponíveis para a realização de suas atividades?
10. Com que frequência o servidor público promove a conscientização sobre o uso sustentável dos recursos disponíveis para a realização de suas atividades?

Importância

1. Quão importante é a utilização diversificada de recursos e ferramentas para o envolvimento dos usuários do serviço público?
2. Quão importante é a contribuição do servidor público para a manutenção e conservação da infraestrutura pública?
3. Quão importante é a organização e limpeza dos espaços utilizados para garantir o conforto e segurança dos usuários do serviço público?
4. Quão importante é o planejamento do servidor público considerando a disponibilidade de espaços e recursos para a prestação dos serviços públicos?
5. Quão importante é a colaboração entre os servidores públicos para o uso eficiente dos espaços e recursos disponíveis no desempenho das atividades públicas?
6. Quão importante é a adaptação dos recursos e ferramentas disponíveis às necessidades individuais dos usuários do serviço público?
7. Quão importante é a inovação no uso de recursos e ferramentas convencionais para melhorar a eficácia na prestação dos serviços públicos?
8. Quão importante é a gestão participativa dos recursos públicos, incluindo servidores públicos, usuários do serviço público e demais partes interessadas?
9. Quão importante é o papel do servidor público na promoção de práticas sustentáveis e preservação do meio ambiente no ambiente de trabalho?
10. Quão importante é a utilização de todos os espaços e recursos públicos para proporcionar uma experiência abrangente e eficaz aos usuários do serviço público?

Probabilidade

1. Quão provável é que o uso adequado dos recursos e instalações públicas melhore a qualidade dos serviços prestados?
2. Quão provável é que a conscientização sobre o cuidado com os recursos públicos promova uma melhor conservação dos mesmos?

Lei nº 6.505/2024 - Página 15 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 17 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3. Quão provável é que atividades variadas utilizando diferentes espaços públicos aumentem o interesse e participação dos usuários do serviço público?
4. Quão provável é que a colaboração no uso de recursos entre servidores públicos melhore o ambiente de prestação dos serviços públicos?
5. Quão provável é que a inovação no uso de recursos e ferramentas convencionais enriqueça as atividades realizadas?
6. Quão provável é que o envolvimento dos usuários do serviço público na gestão dos recursos públicos aumente seu senso de responsabilidade?
7. Quão provável é que a utilização eficiente dos espaços públicos contribua para o bem-estar dos usuários do serviço público?
8. Quão provável é que o planejamento cuidadoso do uso dos recursos públicos minimize conflitos e desperdícios?
9. Quão provável é que a atualização dos recursos e ferramentas utilizados melhore a eficácia na prestação dos serviços públicos?
10. Quão provável é que práticas sustentáveis no ambiente de trabalho público influenciem positivamente a consciência ambiental dos usuários do serviço público?

Adequação

1. Quão adequado é o uso de diferentes recursos e ferramentas pelo servidor público para atender às demandas e objetivos de sua área de atuação?
2. Quão adequado é o planejamento do servidor público em relação ao uso dos espaços disponíveis para a realização das atividades públicas?
3. Quão adequada é a organização do servidor público quanto à preparação e utilização dos materiais e recursos necessários para suas atividades?
4. Quão adequadas são as estratégias do servidor público para promover a conservação e uso responsável dos recursos disponíveis?
5. Quão adequado é o envolvimento do servidor público na proposição de melhorias para a infraestrutura e recursos relacionados à sua área de atuação?
6. Quão adequada é a colaboração entre servidores públicos no compartilhamento e uso eficiente de recursos e ferramentas de trabalho?
7. Quão adequadas são as medidas implementadas pelo servidor público para promover o uso sustentável e eficiente dos recursos disponíveis?
8. Quão adequado é o uso de espaços públicos, tanto internos quanto externos, para promover uma prestação de serviços diversificada e eficaz?
9. Quão adequada é a participação do servidor público em projetos de atualização e renovação dos recursos e ferramentas de trabalho?
10. Quão adequada é a influência do servidor público na criação de um ambiente de trabalho organizado, eficiente e respeitoso para todos os envolvidos?

Eficácia

1. Quão eficaz é o servidor público no uso de recursos e ferramentas para facilitar a compreensão dos usuários do serviço público?

Lei nº 6.505/2024 - Página 16 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 18 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2. Quão eficazes são as estratégias do servidor público para utilizar todos os espaços disponíveis de forma educativa e produtiva?
3. Quão eficaz é o servidor público em promover um ambiente de trabalho organizado e propício ao cumprimento das atividades e metas estabelecidas?
4. Quão eficaz é o servidor público em ensinar os usuários sobre a importância do cuidado e conservação dos recursos públicos?
5. Quão eficaz é o servidor público na gestão e planejamento dos recursos e materiais necessários para o desempenho de suas funções?
6. Quão eficaz é o servidor público em integrar recursos e ferramentas variadas de forma criativa no desempenho de suas atividades?
7. Quão eficaz é o servidor público na promoção de práticas sustentáveis dentro do ambiente de trabalho e prestação dos serviços públicos?
8. Quão eficaz é o servidor público em colaborar com colegas para melhorar o uso dos recursos disponíveis para a realização das atividades públicas?
9. Quão eficaz é o servidor público em adaptar o uso dos recursos públicos às diferentes necessidades e demandas dos usuários do serviço público?
10. Quão eficaz é o servidor público em contribuir para a melhoria contínua da infraestrutura e dos recursos disponíveis para a prestação dos serviços públicos?

IV - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E RACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Este quesito terá foco para autoavaliação da Chefia

Concordância

1. Acredito que nossa instituição utiliza todos os recursos físicos e tecnológicos de forma eficiente.
2. Considero que os processos administrativos e operacionais são eficientemente otimizados em nossa gestão.
3. Estou satisfeito(a) com o nível de organização e planejamento na utilização dos espaços e equipamentos institucionais.
4. Penso que a comunicação interna entre os membros da equipe contribui significativamente para a eficácia dos processos.
5. Sinto que a capacitação contínua dos servidores foca na melhor utilização dos recursos e na atualização de habilidades.
6. Creio que as decisões sobre alocação de recursos são baseadas em critérios transparentes e justos.
7. Acredito na eficácia dos mecanismos de feedback para a melhoria contínua dos processos institucionais.
8. Considero que nossa instituição promove práticas sustentáveis e responsáveis em relação ao uso de recursos.
9. Concordo que a gestão de recursos humanos é realizada de forma a potencializar as habilidades de cada membro da equipe.
10. Vejo que os procedimentos para a utilização e manutenção dos recursos institucionais são adequados e seguidos por todos os servidores.

Lei nº 6.505/2024 - Página 17 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 19 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Frequência

1. Com que frequência são revisadas as necessidades de recursos e ferramentas para otimizar seu uso?
2. Com que frequência a gestão avalia a eficiência dos processos administrativos e operacionais?
3. Com que frequência são promovidas iniciativas para melhorar a organização dos espaços e o uso dos recursos físicos?
4. Com que frequência são realizadas formações focadas na melhoria da utilização dos recursos disponíveis?
5. Com que frequência a gestão realiza auditorias ou verificações para assegurar o uso eficiente dos recursos?
6. Com que frequência são atualizadas as políticas de uso dos recursos para garantir sua otimização?
7. Com que frequência a equipe de gestão se reúne para discutir melhorias nos processos e na utilização de recursos?
8. Com que frequência são implementadas medidas para reduzir o desperdício de materiais e recursos?
9. Com que frequência a instituição busca feedback dos servidores e usuários sobre o uso dos recursos?
10. Com que frequência são revisados os horários e a utilização dos espaços comuns para evitar conflitos e garantir a eficácia nas atividades institucionais?

Importância

1. Quão importante é a alocação eficiente dos recursos institucionais para a qualidade do serviço prestado?
2. Quão importante é a manutenção dos recursos físicos para o bom funcionamento das atividades institucionais?
3. Quão importante é a formação continuada em promover a eficiência operacional da instituição?
4. Quão importante é a contribuição dos colaboradores na identificação de melhorias nos processos e procedimentos?
5. Quão importante é a gestão eficaz dos recursos humanos para o sucesso das operações institucionais?
6. Quão importante é a comunicação efetiva na implementação de processos otimizados e racionalizados?
7. Quão importante é o feedback para a melhoria contínua da gestão dos recursos e processos?
8. Quão importante é a utilização consciente e sustentável dos recursos institucionais?
9. Quão importante é a colaboração entre diferentes setores ou departamentos para a eficiência na utilização dos recursos?
10. Quão importante é a avaliação periódica dos processos para assegurar sua eficácia e otimização contínua?

Lei nº 6.505/2024 - Página 18 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 20 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Probabilidade

1. Quão provável é que uma melhor organização dos espaços institucionais impacte positivamente na eficiência das atividades?
2. Quão provável é que a otimização dos processos administrativos e operacionais melhore a eficácia institucional?
3. Quão provável é que o uso consciente dos recursos reduza os custos operacionais da instituição?
4. Quão provável é que a formação continuada dos colaboradores melhore a utilização eficiente dos recursos disponíveis?
5. Quão provável é que uma gestão eficaz dos recursos humanos aumente a satisfação e a produtividade da equipe?
6. Quão provável é que a racionalização dos processos contribua para um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo?
7. Quão provável é que medidas para reduzir o desperdício de materiais promovam a sustentabilidade na instituição?
8. Quão provável é que a atualização das políticas de uso de recursos melhore a gestão institucional?
9. Quão provável é que o envolvimento da comunidade na gestão de recursos aumente a eficiência operacional?
10. Quão provável é que a revisão e melhoria contínua dos processos assegurem uma gestão institucional mais eficaz?

Adequação

1. Quão adequados são os processos de planejamento e alocação dos recursos institucionais?
2. Quão adequada é a política de manutenção dos recursos físicos para garantir sua longevidade e funcionalidade?
3. Quão adequadas são as estratégias de desenvolvimento profissional em relação às necessidades operacionais da instituição?
4. Quão adequada é a gestão dos recursos humanos na instituição?
5. Quão adequado é o sistema de feedback para identificação e implementação de melhorias institucionais?
6. Quão adequadas são as medidas adotadas para promover a utilização sustentável dos recursos institucionais?
7. Quão adequada é a comunicação interna para a eficácia dos processos institucionais?
8. Quão adequado é o envolvimento dos diferentes grupos de interesse na gestão dos recursos institucionais?
9. Quão adequadas são as políticas e procedimentos para o uso compartilhado de espaços e recursos institucionais?
10. Quão adequada é a abordagem da instituição para a racionalização e otimização contínua dos processos?

Lei nº 6.505/2024 - Página 19 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 21 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Eficácia

1. Quão eficaz é a atual gestão na otimização do uso dos recursos institucionais?
2. Quão eficazes são as práticas adotadas para a manutenção dos recursos físicos da instituição?
3. Quão eficaz é a formação continuada oferecida na melhoria das competências dos servidores?
4. Quão eficaz é a gestão dos recursos humanos em promover um ambiente de trabalho positivo e produtivo?
5. Quão eficazes são as estratégias de comunicação na implementação e melhoria dos processos institucionais?
6. Quão eficaz é a instituição na promoção de práticas sustentáveis?
7. Quão eficaz é o sistema de feedback na melhoria da gestão dos recursos e processos?
8. Quão eficaz é a gestão na colaboração com os diferentes grupos de interesse para a otimização dos recursos?
9. Quão eficaz é a política de uso dos espaços compartilhados e recursos institucionais?
10. Quão eficaz é a instituição na revisão e otimização contínua de seus processos?

V - CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE

Preenchido pelos colegas de trabalho.

Concordância

1. O servidor público demonstra abertura para colaborar em projetos interdepartamentais.
2. O servidor público contribui ativamente para o sucesso de iniciativas que envolvem múltiplos setores.
3. O servidor público é receptivo ao feedback dos colegas para melhorar a colaboração interdepartamental.
4. O servidor público compartilha recursos e informações úteis com outros departamentos.
5. O servidor público respeita as diferentes opiniões e abordagens entre os diversos setores.
6. O servidor público assume responsabilidade por suas tarefas dentro de projetos que envolvem múltiplos departamentos.
7. O servidor público comunica-se de forma clara e eficaz com membros de outros departamentos.
8. O servidor público promove um ambiente de trabalho positivo e de suporte mútuo entre diferentes áreas.
9. O servidor público ajuda a resolver conflitos entre departamentos de forma construtiva.
10. O servidor público demonstra habilidades de liderança quando necessário para facilitar a colaboração entre os setores.

Frequência

1. Com que frequência o servidor público participa de reuniões interdepartamentais?

Lei nº 6.505/2024 - Página 20 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 22 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2. Com que frequência o servidor público oferece suporte aos colegas em projetos que envolvem múltiplos setores?
3. Com que frequência o servidor público compartilha feedback construtivo com a equipe interdepartamental?
4. Com que frequência o servidor público toma a iniciativa em projetos que requerem colaboração entre diferentes áreas?
5. Com que frequência o servidor público cumpre com os prazos estabelecidos para projetos interdepartamentais?
6. Com que frequência o servidor público busca aperfeiçoar a dinâmica de trabalho em colaborações entre setores?
7. Com que frequência o servidor público demonstra flexibilidade para adaptar-se às necessidades de projetos interdepartamentais?
8. Com que frequência o servidor público contribui com ideias inovadoras para projetos que envolvem múltiplos departamentos?
9. Com que frequência o servidor público se envolve em atividades de formação que visam melhorar a colaboração entre diferentes setores?
10. Com que frequência o servidor público reconhece e valoriza o trabalho dos colegas de outros departamentos?

Importância

1. Quão importante é a colaboração do servidor público para o sucesso de projetos interdepartamentais?
2. Quão importante é a capacidade do servidor público de comunicar-se efetivamente com equipes de diferentes áreas?
3. Quão importante é a disposição do servidor público para compartilhar conhecimento e recursos com outros departamentos?
4. Quão importante é a habilidade do servidor público em gerenciar conflitos entre diferentes setores?
5. Quão importante é a participação ativa do servidor público em reuniões interdepartamentais?
6. Quão importante é a liderança do servidor público em projetos que exigem coordenação entre múltiplos departamentos?
7. Quão importante é a contribuição do servidor público para criar um ambiente de colaboração positivo entre diferentes áreas?
8. Quão importante é a capacidade do servidor público de aceitar feedback de colegas de outros departamentos para melhorar a colaboração?
9. Quão importante é a flexibilidade do servidor público para se adaptar às mudanças nos projetos interdepartamentais?
10. Quão importante é a iniciativa do servidor público em promover atividades de formação que visam melhorar a colaboração entre diferentes setores?

Probabilidade

Lei nº 6.505/2024 - Página 21 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 23 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

1. Quão provável é que a colaboração entre os servidores públicos melhore os resultados dos projetos interdepartamentais?
2. Quão provável é que a comunicação eficaz entre os servidores públicos contribua para a eficiência da equipe interdepartamental?
3. Quão provável é que o compartilhamento de recursos entre os servidores públicos aumente a produtividade da equipe interdepartamental?
4. Quão provável é que a liderança de um servidor público em momentos críticos beneficie toda a equipe interdepartamental?
5. Quão provável é que a habilidade dos servidores públicos em resolver conflitos fortaleça a coesão da equipe interdepartamental?
6. Quão provável é que a participação dos servidores públicos em atividades de formação melhore a dinâmica do grupo interdepartamental?
7. Quão provável é que o reconhecimento do trabalho dos colegas pelos servidores públicos aumente a motivação da equipe interdepartamental?
8. Quão provável é que a iniciativa dos servidores públicos em projetos de equipe promova a inovação interdepartamental?
9. Quão provável é que a flexibilidade dos servidores públicos contribua para a adaptação bem-sucedida da equipe interdepartamental a novos desafios?
10. Quão provável é que o feedback construtivo entre os servidores públicos aprimore as habilidades de trabalho em equipe dos colegas?

Adequação

1. Quão adequadas são as contribuições dos servidores públicos para o planejamento e execução dos projetos interdepartamentais?
2. Quão adequado é o estilo de comunicação dos servidores públicos para o trabalho em equipe entre diferentes áreas?
3. Quão adequado é o comportamento dos servidores públicos em reuniões interdepartamentais?
4. Quão adequada é a gestão de tempo dos servidores públicos em relação às tarefas interdepartamentais?
5. Quão adequadas são as estratégias dos servidores públicos para o compartilhamento de conhecimento entre diferentes áreas?
6. Quão adequada é a abordagem dos servidores públicos para a liderança e coordenação entre os diferentes departamentos?
7. Quão adequado é o envolvimento dos servidores públicos em atividades de formação que visam melhorar a colaboração interdepartamental?
8. Quão adequada é a capacidade dos servidores públicos de adaptar-se às necessidades dos projetos interdepartamentais?
9. Quão adequadas são as iniciativas dos servidores públicos para promover um ambiente de equipe saudável entre diferentes áreas?
10. Quão adequada é a capacidade dos servidores públicos de aceitar e utilizar feedback para melhorar o trabalho em equipe entre diferentes departamentos?

Lei nº 6.505/2024 - Página 22 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 24 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Eficácia

1. Quão eficaz é o servidor público em contribuir para o sucesso dos projetos interdepartamentais?
2. Quão eficaz é o servidor público na comunicação e na facilitação da informação entre diferentes áreas?
3. Quão eficaz é o servidor público em cumprir com suas responsabilidades dentro dos projetos interdepartamentais?
4. Quão eficaz é o servidor público em promover a cooperação e o respeito mútuo entre os membros das diferentes áreas envolvidas?
5. Quão eficaz é o servidor público em gerenciar e resolver conflitos de maneira construtiva entre diferentes departamentos?
6. Quão eficaz é o servidor público em liderar pelo exemplo em projetos interdepartamentais?
7. Quão eficaz é o servidor público em motivar os membros das diferentes áreas envolvidas e reconhecer suas contribuições?
8. Quão eficaz é o servidor público em adaptar-se e responder às mudanças nos projetos que envolvem diferentes departamentos?
9. Quão eficaz é o servidor público em promover a inovação e a criatividade entre as diferentes áreas envolvidas?
10. Quão eficaz é o servidor público em utilizar feedback dos colegas de diferentes áreas para melhorar sua performance em projetos interdepartamentais?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 25 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Identificação do Servidor

Órgão/Secretaria/Departamento/Setor	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
Local de Trabalho:	Admissão:
E-mail:	Telefone:

Esta avaliação possui três formulários:

1. FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
2. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
3. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PARES

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

AUTOAVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CHEFIA	AVALIAÇÃO DOS PARES	TOTAL DA PONTUAÇÃO

Lei nº 6.505/2024 - Página 24 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 26 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Os formulários podem ser assinados, à caneta ou certificado digital, token.

Analise os conceitos descritos abaixo e em seguida marque um X no que indicar o conceito do servidor:

Concordância	Frequência	Importância	Probabilidade	Adequação	Eficácia
[1] Discordo totalmente	[1] Nunca	[1] Nada	[1] Muito	[1] Totalmente	[1] Totalmente
[2] Discordo muito	[2] Quase nunca	[2] Pouco	[2] Bastante	[2] Muito	[2] Muito
[3] Discordo	[3] Raramente	[3] Moderadamente	[3] Improvável	[3] Inadequado	[3] Ineficaz
[4] Discordo ligeiramente	[4] Às vezes	[4] Importante	[4] Um pouco	[4] Um pouco	[4] Um pouco
[5] Discordo um pouco	[5] Ocasionalmente	[5] Bastante	[5] Neutro	[5] Neutro	[5] Neutro
[6] Neutro	[6] Moderadamente	[6] Significativamente	[6] Um pouco provável	[6] Um pouco adequado	[6] Um pouco eficaz
[7] Concordo um pouco	[7] Frequentemente	[7] Muito	[7] Provável	[7] Adequado	[7] Eficaz
[8] Concordo ligeiramente	[8] Muitas vezes	[8] Extremamente	[8] Bastante provável	[8] Bastante adequado	[8] Bastante eficaz
[9] Concordo	[9] Quase sempre	[9] Absolutamente	[9] Muito provável	[9] Muito adequado	[9] Muito eficaz
[10] Concordo totalmente	[10] Sempre	[10] Vital	[10] Extremamente provável	[10] Totalmente adequado	[10] Totalmente eficaz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 27 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

1. Formulário de Autoavaliação

Fatores Indicadores de Desempenho	Auto Avaliação
CONCORDÂNCIA - Sinto que estou em constante evolução no desempenho profissional ao longo do tempo.	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
FREQUÊNCIA - Com que frequência você utiliza recursos tecnológicos em suas atividades profissionais?	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
IMPORTÂNCIA - Quão importante é a inovação no desempenho das suas atividades para a qualidade do serviço público?	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
PROBABILIDADE - Quão provável é que a participação em programas de formação continuada aprimore suas habilidades profissionais?	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
ADEQUAÇÃO - Quão adequada é a quantidade de tempo dedicada à capacitação e desenvolvimento profissional?	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
EFICÁCIA - Quão eficaz você considera sua abordagem profissional na promoção da eficiência e qualidade dos serviços públicos?	(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)
Total de Pontos: (Será preenchido pela Comissão)	

___/___/___

Assinatura do servidor avaliado

___/___/___

Assinatura da chefia imediata

Lei nº 6.505/2024 - Página 26 de 26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 28 de 44

LEI Nº 6.506, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Autoria do Poder Legislativo)

Institui o Dia da Marcha para Jesus no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", no município de São José do Rio Pardo, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de novembro.

Art. 2º O evento instituído pelo artigo 1º passa a integrar o calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º A sociedade civil é responsável pela divulgação e organização do evento, assegurando sua realização. Embora voltado ao público cristão, a participação é livre para todas as pessoas.

Art. 4º A marcha terá início na Praça da Matriz, seguindo pela Rua Francisquinho Dias, até a chegada na Praça do Epidauro. Os organizadores do evento deverão contatar a Prefeitura Municipal para solicitar as medidas logísticas necessárias, incluindo o fechamento temporário de ruas ao longo do percurso estabelecido.

Parágrafo único. A colaboração do Poder Público prevista no caput será exclusivamente de natureza logística, não implicando em subvenção, patrocínio ou qualquer outro tipo de financiamento ao evento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

Inexigibilidade 109/2024 - Em despacho consubstanciado, o Secretário Municipal de Obras e Serviços - SMOS, Luiz Paulo Cobra Monteiro, **AUTORIZOU e RATIFICOU** a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um biodigestor com os serviços de instalação e treinamento, para o Centro Rural, localizado no Sítio Novo, no município de São José do Rio Pardo, sendo o valor total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), em favor da **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 05.573.061/0001-61**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

INEXIGIBILIDADE 100/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024

Após lido e analisado o processo, **CONCORDO e AUTORIZO** com a Inexigibilidade para Contratação de empresa por Inexigibilidade para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamentos, capacitações, consultoria e assessoria continuada aos profissionais da saúde pública básica para a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo - SP, sendo o valor mensal estimado de R\$9.958,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais), sendo o valor total para 12 meses R\$ 119.496,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais), em favor de **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 12.870.599/0001-01**.

Determino o encaminhamento para os trâmites subsequentes.

São José do Rio Pardo, 05 de agosto de 2024.

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, **DECLARO**, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarada nos autos do Processo nº 140/2024, referente à **INEXIGIBILIDADE nº 100/2024 para Contratação de empresa por Inexigibilidade para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamentos, capacitações, consultoria e assessoria continuada aos profissionais da saúde pública básica para a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo - SP**, que os demais documentos originais atinentes correspondentes a este processo encontram-se à disposição deste Tribunal e serão remetidos imediatamente, quando requisitados, nos termos do artigo 3º, XVI, dos Aditamentos 1 e 2/2014 (Resolução nº 7/2014).

São José do Rio Pardo, em 05 de agosto de 2024.

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 16/2024; CA= CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; PE= 88/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme planilha anexa, para atendimento da execução da complementação das obras da Estação de Tratamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 29 de 44

Global de Esgoto do Município de São José Do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência; V= R\$ 213.260,28 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 04 de março de 2024.

termo de referência; V= R\$ 90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 04 de março de 2024.

Nº 16/2024; CA= GL COMERCIO EM GERAL LTDA; PE= 88/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme planilha anexa, para atendimento da execução da complementação das obras da Estação de Tratamento Global de Esgoto do Município de São José Do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência; V= R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA= 04 de março de 2024.

Nº 16/2024; CA= J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; PE= 88/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme planilha anexa, para atendimento da execução da complementação das obras da Estação de Tratamento Global de Esgoto do Município de São José Do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência; V= R\$ 130.004,40 (cento e trinta mil, quatro reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 04 de março de 2024.

Nº 16/2024; CA= POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; PE= 88/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme planilha anexa, para atendimento da execução da complementação das obras da Estação de Tratamento Global de Esgoto do Município de São José Do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência; V= R\$ 292.372,32 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 04 de março de 2024.

Nº 16/2024; CA= POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA; PE= 88/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme planilha anexa, para atendimento da execução da complementação das obras da Estação de Tratamento Global de Esgoto do Município de São José Do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência; V= R\$ 45.474,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 04 de março de 2024.

Nº 16/2024; CA= SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; PE= 88/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme planilha anexa, para atendimento da execução da complementação das obras da Estação de Tratamento Global de Esgoto do Município de São José Do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 05/12/2024 às 18:10:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cac9-3893-df21-c963-b1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 30 de 44

Comunicados

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

Nós da Comissão de Análise e seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 1 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.3 (Critérios de Avaliação), bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

Dos Projetos **PENDENTES** por estar em desacordo com os **subitem 3.5.1 (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO)** e **subitem 3.5.2 (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROJETO)**, segue a lista de projetos:

MÓDULO I								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Observação
1	1446	Vanderlei Aparecido da Silva Junior	Esporte como Inclusão - uma câmera na mão, acessibilidade na cabeça	I	Artes Visuais	-	-	O proponente não apresentou os itens obrigatórios: comprovante de endereço atual e retroativo; documento pessoal com foto; planilha orçamentária; cronograma de execução, o que inviabiliza a análise técnica do projeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 31 de 44

2	1303	José Guilherme Pereira dos Santos	TREINOS E TROCAS - CRAS	I	Circo	Sim	Pessoa negra	O proponente inseriu planilha orçamentária com valor divergente disposto para esse módulo do edital, o que inviabiliza a análise técnica do projeto.
---	------	-----------------------------------	-------------------------	---	-------	-----	--------------	--

MÓDULO II								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Observação
1	1.510	Adenilson João Ferreira	Sem nome	II	Cultura de Matrizes Africanas	Não	-	O proponente não apresentou a planilha orçamentária necessária, o que inviabiliza a análise técnica e financeira do projeto.
2	1.295	ASSOCIAÇÃO GRUPO RIO PARDENSE AMIGOS DO DEFICIENTE FISICO - AGRADEF	Circo sem limites	II	Circo	Sim	Pessoa com Deficiência	O proponente inseriu planilha orçamentária com valor divergente disposto para esse módulo do edital, o que inviabiliza a análise técnica do projeto.
3	1.564	Bruna Helena	Arte e Memória:	II	Cultura Urbana e	Sim	Pessoa	O proponente não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 32 de 44

		Nunes Caruso	Colorindo o dia a dia da melhor idade		Arte de Rua		Negra	apresentou a planilha orçamentária necessária, o que inviabiliza a análise técnica e financeira do projeto.
4	1.455	CLAUDETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROJETO MÃOS QUE FALAM	II	Artes Visuais	Não	-	O proponente não apresentou a planilha orçamentária necessária, o que inviabiliza a análise técnica e financeira do projeto.
5	1.290	Debora Rubin de Toledo	"A Horta do Vovô Manduca"	II	Literatura	Não	-	O proponente inseriu um cronograma de execução que ultrapassa o período disposto no edital, conforme descrito nos itens 8 e 13.1, o que inviabiliza a análise técnica do projeto.
6	1.428	Delma Maria Souza da Silva	PROJETO EP CORAÇÃO DA NATUREZA	II	Música	Não	-	O proponente não inseriu comprovante de endereço há, pelo menos, 2 anos no município de São José do Rio Pardo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 33 de 44

7	1.356	Isabella Santos Caparroz	Walt Disney - Uma viagem musical	II	Música	Não	-	O proponente não inseriu comprovante de endereço atual no município de São José do Rio Pardo.
8	1.351	Marcelo de Oliveira Caparroz	Melodias que falam	II	Música	Não	-	O proponente não inseriu comprovante de endereço há, pelo menos, 2 anos no município de São José do Rio Pardo.
9	1.381	Mauro do Nascimento Santos	"SABORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO"	II	Audiovisual	Sim	Pessoa Negra	O proponente não apresentou os itens obrigatórios: Cronograma de Execução, Termo de compromisso, Declaração de opção de cessão de direitos autorais e/ou Declaração negativa de opção de direitos autorais (Anexo III), o que inviabiliza a análise técnica do projeto.
10	1.499	SILVANA DE OLIVEIRA	PRIMEIRO PASSO FÓRUM DE	II	Dança	Sim	Pessoa Negra	O proponente não inseriu comprovante de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 34 de 44

		SANTOS	DANÇA					endereço há, pelo menos, 2 anos no município de São José do Rio Pardo.
11	1.572	Silveli de Fatima da Silva Merli	DESFILE SUSTENTAVEL	II	Artes visuais	Não	-	O proponente não inseriu o termo de compromisso, o que inviabiliza a análise técnica do projeto.
12	1.412	SILVIA MARIA MOREIRA	CULTURA EM MOVIMENTO - REVITALIZANDO A ÁREA DE LAZER	II	Artesanato	Não	-	O proponente não inseriu comprovante de endereço há, pelo menos, 2 anos no município de São José do Rio Pardo.

MÓDULO III

Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Observação
1	1282	Alessandra Pinhoti Mundin	Recanto Euclidiano Fotos e História.	III	Artes Visuais	Não	-	O proponente inseriu planilha orçamentária com valor divergente disposto para esse módulo do edital, o que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 35 de 44

								inviabiliza a análise técnica do projeto.
2	1549	Elaine de Paula Martins	"Moda da Quebrada: Expressão e Criatividade no Cotidiano"	III	Moda	Sim	Pessoa Negra	O proponente não apresentou a planilha orçamentária necessária, o que inviabiliza a análise técnica e financeira do projeto.

Dos Projetos **DECLASSIFICADOS** por estar em desacordo com os **subitem 8.3.3** (*O projeto que não atingir ao menos 40,0 (quarenta) pontos na pontuação final será automaticamente desclassificado*), segue a lista de projetos:

MÓDULO III								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1359	Marcos Fabio Panetti de Araujo	Grupo Percussivo de Maracatu Morro Vale do Sol	III	Artes Visuais	Não	-	35

Dos Projetos **CLASSIFICADOS**: Após análise, realizada pelos pareceristas, com regras e vedações presentes no edital em evidência, com a somatória das notas e a média final acima de quarenta pontos, conforme disposto no **item 8.3**, segue a lista dos projetos classificados preliminarmente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 36 de 44

MÓDULO I								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1518	Elaine de Paula Martins	DIFUSAO NO Meeting of Favela	I	Cultura Urbana e Arte de Rua	Sim	Pessoa Negra	71
2	1403	LILIAN DASSAN PRINCE	STREET CIRCUS	I	Circo	Não	-	90
3	1458	Eduardo Aguiar de Oliveira	"Eduardo Aguiar Canta a Velha Guarda do Samba"	I	Música	Não	-	87
4	1.398	Benedita Luiza da Silva Lourencini	fotográfica "Espelhos da Ancestralidade – A Essência Africana no Presente"	I	Cultura de Matrizes Africanas	Não	-	85
5	1485	Jessica de Paula Rodrigues	Arte Terapia e Fototerapia para Crianças com TEA	I	Artes Visuais	Não	-	80
6	1225	LILILIANE PRINCE PIVATO	MULHERES CONECTADAS	I	Dança	Não	-	69
7	1253	Murilo Guisso Busso	Música nos Asilos	I	Música	Não	-	40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 37 de 44

MÓDULO II								
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1.544	Gentil Alvaro Venâncio	Gingando e educando	II	Cultura Popular	Sim	Pessoa Negra	92
2	1.331	LILILIANE PRINCE PIVATO	BOLSA DE DANÇA: DANCANDO PARA O FUTURO	II	Dança	Não	-	87
3	1.469	Demerval Aires Keller Júnior 82815917068	5º Encontro de Coros Doremização	II	Música	Não	-	86
4	1.417	HUGO MARCEL DA COSTA MERLI	ACESSIBILIDADE SONORA	II	Literatura	Não	-	86
5	1.450	LUANA RICARDO DE MARTINI	Parto de Amor	II	Audiovisual	Não	-	86
6	1.375	LUANA RICARDO DE MARTINI	Heróis em Foco	II	Artes Visuais	Não	-	84
7	1.504	Mauro Manoel Quaió Posso	Uma Confusão Fabulística	II	Teatro	Não	-	84
8	950	Elaine de Paula Martins	Presença Preta-História Viva	II	Cultura Urbana e Arte de Rua	Sim	Pessoa Negra	84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 38 de 44

9	1.545	BARBARA COUTO MARQUES	DUB na Herma	II	Cultura Urbana e Arte de Rua	Sim	Pessoa com Deficiência	82
10	1.252	ADRIANA FERFOLHA DA SILVA	Exposição de Artes Plásticas: "Janelas de Rio Pardo".	II	Artes visuais	Não	-	80
11	1.285	Regiane Garcia do Nascimento Santos	"Fios de Histórias"	II	Artesanato	Não	-	80
12	1.283	Mauro do Nascimento Santos	O Corpo como Instrumento	II	Música	Sim	Pessoa Negra	80
13	1.251	GABRIELA MARSULA BATISTA	(in)Tolerância	II	Dança	Não	-	78
14	1.511	Rodrigo Sigliano Policiano	Os Sertões em Canção	II	Música	Não	-	74
15	1.224	LILILIANE PRINCE PIVATO	FESTA DO INTERIOR	II	Cultura Popular	Não	-	72
16	1.456	Rodrigo Sigliano Policiano	Jornada Multi-arte de Acessibilidade e Inclusão de Rio Pardo	II	Audiovisual	Não	-	68
17	1.434	Rodrigo Sigliano Policiano	Mostra de Arte Itinerante, Interativa	II	Música	Não	-	66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 39 de 44

			e Inclusiva					
18	1.246	Luiz Akira Miyashiro	Concerto Barroco	II	Música	Sim	Pessoa com Deficiência	66
19	1.387	Mauro do Nascimento Santos	TRAILER DE CINEMA	II	Audiovisual	Sim	Pessoa Negra	63
20	1.267	Luís Filipe Victorio Fontão	Nosso Samba	II	Música	Não	-	62

MÓDULO III

Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1401	Debora Rubin de Toledo	“Escrevendo minha própria história”	III	Literatura	Não	-	86
2	1570	Guilherme Ubeda de Almeida Lopez	“Palco vivo, arte que transforma”	III	Cultura Urbana e Arte de Rua	Não	-	80
3	1376	LUANA RICARDO DE MARTINI	Olhar do Campo	III	Artes Visuais	Não	-	74
4	1404	Nicole Silva Costa	Jovens e Mães	III	Artes Visuais	Não	-	60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 40 de 44

		Lima						
5	1287	Rafael Varago Cariati	2o Varietê Circense de São José do Rio Pardo	III	Circo	Não	-	60

Próximos passos conforme os itens e subitens:

9.1. Quanto à classificação

9.1.1. Os proponentes terão prazo de 03 dias úteis, contados da data da publicação no diário oficial da lista de classificação, para enviar recurso para análise, devendo ser enviado de forma virtual, via plataforma digital, através do link <https://criarte.grupogorki.com.br/>

9.1.2. Encerrado o prazo de recurso quanto à classificação, será entregue no prazo de 03 dias úteis ao Secretário de Cultura o parecer final em relação aos recursos, assim como Relatório Final de Classificação das propostas culturais analisadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 41 de 44

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV (LEI Nº 13.018/2014), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

Nós da Comissão de Análise e seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV (LEI Nº 13.018/2014), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 1 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo 02 (Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção), bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

Dos Projetos **DECLASSIFICADOS** por estar em desacordo com os **item 5 (QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL)**, segue a lista de projetos:

MÓDULO ÚNICO						
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Cota	Tipo	Pontuação
1	1547	Elaine de Paula Martins	" Aquilombar através do Hip Hop: Cultura e Resistência"	Sim	Pessoa Negra	O Proponente se inscreveu como coletivo s/ CNPJ.
2	1519	Elaine de Paula Martins	"Empoderamento e Empregabilidade LGBTQIA+: Transformando Vidas Através do Empreendedorismo	Sim	Pessoa Negra	O Proponente se inscreveu como coletivo s/ CNPJ.
3	1.437	Adenilson João Ferreira	Grupo Percussivo Maracatu Morro Vale do Sol	Não	-	O proponente não indicou CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 42 de 44

Dos Projetos **DESCLASSIFICADOS**: por estarem em desacordo com o **item 8**, dessa forma segue a lista dos projetos:

MÓDULO ÚNICO						
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Cota	Tipo	Pontuação
1	1280	Alessandra Pinhoti Mundin	Sem nome	-	-	Proponente não apresentou Plano de Trabalho
2	1502	RODRIGO AUGUSTO BINI DA SILVA	Sem nome	-	-	Proponente não apresentou Plano de Trabalho

Dos Projetos **CLASSIFICADOS**: Após análise, realizada pelos pareceristas, com regras e vedações presentes no edital em evidência, com a nota superior a 50 pontos (50% do total) no Bloco 1 (Avaliação da atuação da entidade cultural) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), conforme disposto no **item 3.1 inciso I**, segue a lista dos projetos:

MÓDULO ÚNICO						
Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Cota	Tipo	Pontuação
-	-	-	-	-	-	-

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), do município de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 43 de 44

José do Rio Pardo – Cultura Viva, informa que **não houve projetos classificados neste edital**. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal para as diligências finais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1467

Página 44 de 44

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)
E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Representante do Governo Gestor da Saúde de São José do Rio Pardo, Sra. Erica Bertelli Penha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023 e nº 19.017, de 07 de Maio de 2024, e **convida** todos os Múncipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 10 de Dezembro de 2024, às 16hs, será realizada de forma presencial, na Sede da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) Eleição para definição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- 2) Outros assuntos referentes à Saúde Municipal.

São José do Rio Pardo, 05 de Julho de 2024


Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde
2023/2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cac9-3893-df2f-c963-b1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1467, ano VII, veiculado em 05 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 05/12/2024 às 18:10:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cac9-3893-df2f-c963-b1>